



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 18.08.2004 – Ata n. 1167

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 4ª Defensoria Pública Cível
001 da comarca de três Lagoas, promoção pelo critério de antigüidade - Edital/PGDP n. 017/2004.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do **Dr. Ronaldo Gonçalves Onofri** à promoção, com fulcro no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Drs. Nilton Marcelo de Camargo, Regina Célia Rodrigues Magro, Kriscia Cavalcante Nakasone, Mariane Vieira Rizzo, Flávio Antônio de Oliveira, Maritza Brandão e Valdirene Gaetani Faria (Processo n. 33/001.017/2004.)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública
002 Criminal da comarca de Nova Andradina, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 018/2004.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do **Dr. Edson Cardoso**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Restando prejudicado o pedido de remoção, tempestivo, dos Defensores Públicos: Regina Célia Rodrigues Magro, Mariane Vieira Rizzo, Flávio Antônio de Oliveira, Maritza Brandão, Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza, Nilton Marcelo de Camargo e Valdir Florentino de Souza (Processo n. 33/001.018/04.)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para as Defensorias Públicas das
003 comarcas de Bandeirantes, Rio Negro e Bataiporã, por remoção - Edital/PGDP n. 019/2004.

DECISÃO: Restou prejudicado o julgamento, em face de inexistência de candidatos à remoção (Processo n. 33/001.019/2004.)

DIGITADO